



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019.

Comunicação: 016/2019

Replicação Por Erro Material

Onde se lê na comunicação 013/2019 no dia 25.01.2019:

Processo 001/19

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Americano FC

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao assessor de comunicação do Americano FC, Fabiano Artiles, a suspensão de 360 dias e multa de R\$ 50.000,00, quanto à imputação do art. 243-D § único do CBJD.)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Leia-se

Processo 001/19

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Americano FC

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao assessor de comunicação do Americano FC, Fabiano Artiles, a suspensão de 360 dias e multa de R\$ 50.000,00, quanto à imputação do art. 243-D § único do CBJD.)

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
- 2.** Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim**.
- 3.** Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
- 4.** Publique-se e Cumpra-se.

José Jayme Santoro
Vice Presidente do TJD/RJ